



Estado da Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 019/87

Considera de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Olho D'Água, e dá outras providências.

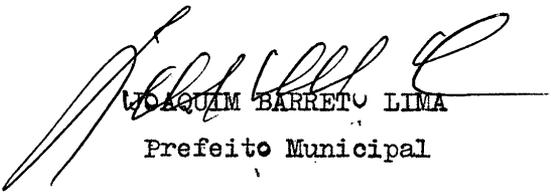
○ PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Olho D'Água, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua da Paz e foro na cidade de Sobral.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de novembro de 1987.


JOAQUIM BARRETO LIMA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral
C. G. C. 07.598.634/0001-37 — Rua Direito de Medeiros 1250 - Cep 62.100
Telefone: 611-0522